



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

1. Vieram os autos para manifestação acerca da Mensagem Governamental nº 3, de 18/01/2024, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 110/2023.
2. Preliminarmente, verifico que houve manifestação anterior desta Procuradoria sobre a juridicidade e constitucionalidade do PL nº 110/2023 (*vide* Parecer Jurídico nº 98/2023).
3. Pois bem.
4. Sem maiores delongas, assinalo que as razões elencadas pelo Chefe do Poder Executivo foram acolhidas por este Poder Legislativo, o qual promulgou a norma com veto ao art. 7º (*vide* Lei Ordinária nº 1.924, de 18 de janeiro de 2024).
5. Ante o exposto, já transformada em norma a proposição, vislumbro a perda do objeto relativamente à manifestação desta Procuradoria.
6. Devolvam-se os autos ao órgão consulente.

Boa Vista/RR, 28/02/2024.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA

PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR

Matrícula 29.867-ALE/RR | Inscrição 641-OAB/RR